




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 010/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/01/2018 a 30/02/2018.


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Base de Cálculo do ITBI para o Exercício de 2018, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com dispositivos da Lei nº 2.508/2001 – Código Tributário do Município de Inhumas; e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que a alteração dos valores da base de cálculos existentes, para os fins do Código Tributário Municipal, faz-se necessário uma revisão para adequar o valor dos imóveis, por região e uso, na política de desenvolvimento do Município de Inhumas;

DECRETA:

Art.1º- Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS**, para efeito de cálculo do valor de mercado, visando à fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais – ITBI- conforme disposto na Lei 2.508, de 21 de dezembro de 2.001, e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º- A comissão Especial para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

- **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**
Matrícula: 1098 – Ag. De Fiscalização

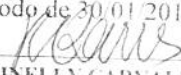
- **ANDRÉ LUIS LOURENÇO**
Matrícula: 1096 – Ag. De Fiscalização



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 010/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/01/2018 a 30/02/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais, para efeito de Fixação da base de Cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos – ITBI – pra o exercício de 2018.


Parágrafo Único – A Comissão de avaliação dos imóveis terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características próprias e com base em 100% (cem por cento) dos valores praticados no mercado imobiliário local.


Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO. CEP: 75400-000

contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121